



Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

FOTO COLO 045

Recebi o Presente Documento

horas.

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº01/2009

16 / 11 / 2009

AS COMISSOES

Em 16 / 11 / 2009

Ementa: "Altera a redação do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Cambará".

Art. 1º. O art. 17 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – O mandato da Mesa será de dois anos".

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2009.

João Antônio Tinelli
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Renato Rodrigues Ferreira
Secretário



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

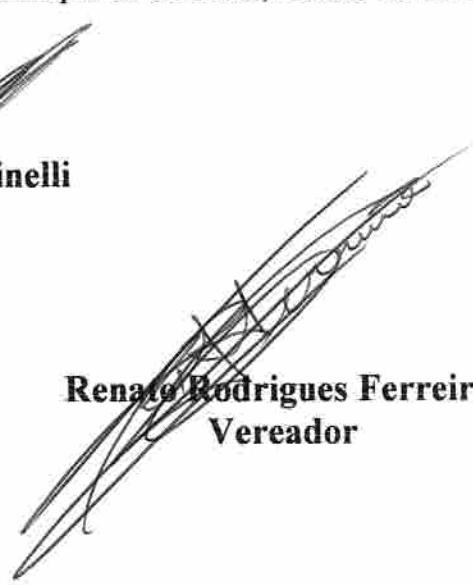
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa dar aos Vereadores que dirigem o Poder Legislativo, uma nova oportunidade de continuar seus trabalhos a frente da administração da Casa, permitindo que concorram a um novo pleito, bem como, serem avaliados pelos nobres pares, que dirão se concordam ou não com a permanência dos mesmos, conduzindo a direção da Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
26 de outubro de 2009.


Rogério Frutuoso
Vereador


João Antônio Tinelli
Vereador


Renato Rodrigues Ferreira
Vereador



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com

